



FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ

EDITAL Nº1 DE CADASTRO DE RESERVA PARA INGRESSO VIA ENEM PARA O CURSO DE MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020

Edital I de 03 de junho de 2020

A **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Concurso para **CADASTRO DE RESERVA** de candidatos com interesse no Curso de Medicina com previsão para o segundo semestre de 2020, **condicionado ao credenciamento da Instituição de Ensino Superior, bem como da autorização do curso** nos termos abaixo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de Medicina da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** está inserido no contexto do **Edital nº 1/2018/MEC/SERES (Mais Médicos)**, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de março de 2018, nos termos da **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**.

1.2 Ainda que a Mantenedora da Instituição tenha sido selecionada e aprovada para a oferta do curso de Medicina na **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** (Portaria nº 924/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/12/2018) no âmbito do processo do Edital citado, o **início de funcionamento** desta encontra-se condicionado ao preenchimento das **condições apresentadas no Edital** que foram aferidas pela **comissão de avaliadores em visita de autorização, realizada entre os dias 15 e 16 de janeiro de 2020, que recomendou a autorização do curso, considerando que atende total ou satisfatoriamente**.

1.3 O curso de Medicina somente terá início das suas atividades acadêmicas após a publicação de portaria de credenciamento da IES e da portaria de autorização do curso no Diário Oficial da União, bem como à existência do número mínimo de 50 aprovados (excetuados os bolsistas) neste processo seletivo para cadastro de reserva.

1.4 Este processo seletivo funciona como seleção prévia de candidatos que tenham interesse no curso de Medicina da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**.

1.5 O presente concurso será regido por este Edital e será executado na **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**, na localidade constante do item 2.1 deste Edital, no município de Canindé/CE.

1.6 A esta Instituição cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.7 O Concurso visa o provimento de **50 vagas** para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado. **Destas vagas, 10% (dez por cento) será ofertado com bolsa integral para todo o curso, obedecidas as condições do item 6.**



1.8 Os resultados deste Concurso serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**, no segundo semestre do ano de 2020, no município de Canindé, conforme endereço definido no item 2.1 deste Edital.

2 CURSO

2.1 O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido na **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**, situada na Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek, Km 306, BR 020, em turno integral.

2.2 Objetivos gerais do curso:

- a. Incentivar a participação ativa do aluno;
- b. Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;
- c. Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d. Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e. Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f. Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g. Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;
- h. Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i. Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j. Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k. Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l. Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m. Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

3 INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição neste processo seletivo adotará dois procedimentos distintos de acordo com a elegibilidade à bolsa integral de estudos (item 6).

3.2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO ELEGÍVEIS À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

3.2.1 Para solicitar sua inscrição neste Concurso, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019. A inscrição poderá ser feita pela internet, através do site www.estacio.br/medicina, bastando selecionar a unidade que deseja fazer a inscrição, clicar na opção “INSCREVA-SE”, preencher os dados cadastrais no formulário específico que está na página e emitir o boleto bancário para realizar o pagamento da taxa estabelecida até a data de vencimento. A inscrição só será confirmada mediante a realização do pagamento da taxa e baixa do boleto bancário.



3.2.2 O candidato que não tiver meios de acesso à internet poderá, alternativamente, dirigir-se à Secretaria do Campus da Faculdade, ou em qualquer Instituição conveniada do Grupo Estácio de qualquer Estado da Federação, a fim de solicitar sua inscrição, observado os horários de funcionamento de cada unidade.

3.2.3 A inscrição estará disponível **a partir do dia 03 de junho de 2020 até o dia 13 de agosto de 2020**. Para os candidatos elegíveis à bolsa integral deverá ser observado **cumulativamente** o procedimento descrito no item 3.3.

3.2.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), que deverá ser paga até o dia **14 de agosto de 2020**. O pagamento não pode ser feito após o prazo de vencimento, neste caso, um novo boleto poderá ser gerado no portal de Inscrições ou pela Central de Informações.

ATENÇÃO: OBSERVAR A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO.

3.2.5 O boleto só poderá ser gerado através do site www.estacio.br/medicina ou pela Central de Informações do Campus, devendo ser desconsiderado qualquer boleto eventualmente recebido por outro meio.

3.2.6 O candidato deverá informar, no ato da Inscrição, o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.7 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição. **Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento das notas das disciplinas do ENEM (caráter eliminatório)**, do endereço, do telefone e do e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato com o candidato.

3.2.8 A inscrição neste Concurso é pessoal e intransferível.

3.2.9 A inscrição neste Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**.

3.3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

3.3.1 Nestes casos, após a etapa de inscrição pelo site, descrita no item 3.2.1, o candidato que desejar concorrer à bolsa integral de estudos, poderá, excepcionalmente considerando o cenário atual da pandemia do COVID-19, enviar todos os documentos comprobatórios do cumprimento das condições do item 6.2 para o e-mail da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** (caninde.medicina@estacio.br).

3.3.2 O envio da documentação comprobatória das condições previstas no item 6.2 deverá ser feito, excepcionalmente neste cenário de pandemia da COVID-19 através do e-mail caninde.medicina@estacio.br, a partir do **dia 03 de junho de 2020 até o dia 13 de agosto de 2020**.



3.3.3 A inscrição para a concorrência à bolsa integral de estudos só será efetivada, nos termos deste item, após o envio de toda a documentação comprobatória das condições do item 6.2, no prazo estipulado no item 3.3.2. No caso de ausência ou envio intempestivo de quaisquer comprovantes exigidos, a inscrição não será efetivada.

3.3.4 Os documentos deverão ser enviados em cópia simples e, no ato da matrícula, deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais para conferência.

3.3.5 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.

3.3.6 Os candidatos somente poderão concorrer à bolsa de estudos integral, caso procedam à inscrição nestes moldes. Em nenhuma hipótese, o candidato que não realizar o envio de toda a documentação comprobatória à **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** através do e-mail indicado, poderá concorrer à bolsa de estudos integral.

4 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS NÃO ELEGÍVEIS À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

4.1.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI – estará disponível no site <http://portaldocandidato.estacio.br> após 48 (quarenta e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição após 48 horas do pagamento do boleto bancário. Caso a inscrição não esteja confirmada, o mesmo deverá entrar em contato com a unidade até o último dia de inscrição do concurso, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

4.1.3 O candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI no dia da matrícula.

4.2 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ELEGÍVEIS À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

4.2.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI – também estará disponível no site <http://portaldocandidato.estacio.br> após 48 (quarenta e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2 Após o término do período de inscrições, a **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** fará a análise e divulgará a listagem dos candidatos elegíveis à bolsa integral que comprovaram o atendimento de todos os requisitos do item 6.2, conforme calendário de eventos do item 10.

4.2.3 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos no item 6.2 concorrerão automaticamente às vagas regulares do concurso, ou seja, sem direito à bolsa integral de estudos.



4.2.4 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos no item 6.2 deste Edital concorrerão exclusivamente às vagas das bolsas integrais, conforme disposto no item 6.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **03 de junho de 2020 até o dia 13 de agosto de 2020**.

5.2 O concurso do curso de Medicina da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** visa o provimento de até **45 (quarenta e cinco) vagas regulares** e **5 (cinco) vagas** com bolsa integral, obedecidas as condições do item 7, totalizando **50 (cinquenta) vagas**. As 45 vagas regulares serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas realizadas no **ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019** (citados no item 3.2.1). As vagas de bolsas integrais serão preenchidas conforme descrito no item 6.

5.3 As vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria Normativa Nº 638, de 05 de julho de 2018, bem como, condicionado à publicação da portaria de credenciamento da Instituição de Ensino Superior e da portaria de autorização do curso. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pela **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**.

5.4 Para aprovação das vagas no concurso será considerada a maior média aritmética das 05 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM. O candidato deverá atender cumulativamente aos critérios mínimos, quais sejam, ter obtido, em cada uma das provas objetivas, nota igual ou maior que 100 (cem) pontos, bem como a nota da Redação deverá ser igual ou superior a 300 (trezentos) pontos. Para as bolsas integrais serão observados cumulativamente os critérios definidos no item 6.2 deste Edital.

5.5 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, a **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** adotará como critério de desempate para a classificação, o candidato que obtiver maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais velho.

5.6 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau), ou curso equivalente. O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade: 30 dias).

5.7 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.



5.8 As informações preenchidas no ato da inscrição (item 3.2.1 deste Edital), tais como dados pessoais e Notas nas provas (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, e Redação) serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

5.9 Se, durante o período de inscrições previsto no calendário do item 10 deste Edital, o candidato verificar que houve equívoco no preenchimento das suas notas do ENEM, deverá dirigir-se à Secretaria do Campus da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** observado o horário de funcionamento da mesma, e reportar o erro. O candidato deverá comparecer munido de documentação comprobatória para solicitação de eventual ajuste das notas

5.10 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, para verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas da anteriormente informada, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso.

5.11 Não será realizada a transposição de valores, referente a taxa de matrícula e mensalidade, para os candidatos já matriculados em uma das unidades, que forem aprovados e queiram migrar para outro processo seletivo desta Instituição.

5.12 Após o término do período de inscrições, a **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** fará a análise e divulgará a listagem dos inscritos confirmados (elegíveis à bolsa integral e não elegíveis à bolsa integral), que concluíram o processo de inscrição e realizaram o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os prazos e termos do presente edital, com as respectivas notas. A listagem será divulgada no site www.estacio.br/medicina, **no dia 20 de agosto de 2020, após às 18 horas.**

5.13 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, **no período de 21 de agosto de 2020, no período de 9 horas às 17 horas**, conforme calendário de eventos do item 10 deste Edital. Para apresentar o recurso, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Campus da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**, conforme endereço definido no item 2.1 deste Edital, ou enviar e-mail para caninde.medicina@estacio.br **até às 17 horas do dia 21 de agosto de 2020.**

5.14 O recurso deve estar instruído com as seguintes informações: nome completo do candidato, número de inscrição, CPF, telefone, endereço e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além de descrição do pleito pretendido pelo candidato.

5.15 O protocolo do recurso, na modalidade presencial, poderá ser feito sob procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, por semelhança.

5.16 A Instituição informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.

5.17 Após análise dos recursos, a **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** divulgará, conforme calendário de eventos do item 10 deste Edital, nova listagem dos inscritos da qual não caberá novos recursos administrativos.



5.18 Toda comunicação ao candidato ocorrerá exclusivamente através do site www.estacio.br/medicina ou pela Central de Informações do Campus, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação recebida por outro meio.

6 DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS

6.1 Nos termos do Edital nº 1/2018/SERES/MEC, a **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** concederá bolsa de estudos integral, em um total de 10% (dez por cento) das vagas anuais autorizadas, para o curso de Medicina.

6.2 Para concorrer às bolsas de estudo integrais, indicadas no item 6.1, os candidatos devem atender aos seguintes critérios cumulativos:

- a) Candidato nascido e morador do município de Canindé, estado do Ceará;
- b) Não portador de diploma de curso superior;
- c) Renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio).

6.3 No caso dos candidatos que atenderem os três requisitos descritos no item acima, cumulativamente, serão concedidas as bolsas aos melhores classificados, em ordem decrescente, tendo por base a nota obtida no ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, respeitando o limite máximo de bolsas descritos no item 6.1. Além disso, serão observados cumulativamente os critérios definidos no item 6.2 deste Edital.

6.4 No caso de empate para os candidatos descritos no item 6.3, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 5.5.

6.5 O candidato deverá apresentar, no momento da sua inscrição, os documentos comprobatórios (Cópia e Original), para preenchimento dos requisitos necessários para concessão da bolsa descritos no item 6.2, conforme disposto no item 3.3.

6.6 Após o envio da documentação comprobatória, a Instituição analisará a documentação apresentada e divulgará a listagem com os candidatos que preencheram os requisitos necessários para serem elegíveis à concessão da bolsa integral, conforme previsto no item 6.2 deste Edital.

6.7 Deste resultado, o candidato poderá apresentar recurso desta decisão, conforme datas previstas no calendário de eventos do item 10.

6.8 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos no item 6.2 deste Edital, concorrerão automaticamente às vagas regulares do concurso, ou seja, sem direito à bolsa integral de estudos.

6.9 Os candidatos classificados que concorrerem à bolsa integral de estudos e que não forem contemplados dentro do limite máximo de bolsas descritos no item 5.2 do Edital, não poderão pleitear o preenchimento das vagas regulares deste concurso.



6.10 Toda comunicação ao candidato ocorrerá exclusivamente através do site www.estacio.br/medicina ou pela Central de Informações do campus, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação recebida por outro meio.

7 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 A divulgação final das relações dos candidatos classificados, inclusive a classificação das vagas de bolsistas integrais, após análise dos recursos, será realizada no site www.estacio.br/medicina de acordo com o calendário de eventos do item 10.

7.2 A matrícula dos classificados para as vagas de bolsistas integrais e não bolsistas obedecerá ao calendário de eventos do item 10 deste Edital, conforme a classificação dos candidatos. Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula neste período, a **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** fará a 1ª reclassificação, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem de acordo com o calendário de eventos do item 10.

7.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** nas datas especificadas no item 7.2 deste Edital, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a. Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), devendo apresentar o documento original;
- b. Fotocópia da Carteira de Identidade, devendo apresentar o documento original;
- c. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- d. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- e. 1 (uma) foto 3 x 4;
- f. Comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM (**passível de desclassificação do Concurso**)
- g. Fotocópia da Certidão de Nascimento / Casamento, devendo apresentar o documento original;
- h. Fotocópia do Título de Eleitor, devendo apresentar o documento original;
- i. Fotocópia do comprovante de residência atualizado, devendo apresentar o documento original;
- j. Fotocópia do Certificado Militar, devendo apresentar o documento original;
- k. Os candidatos classificados para as vagas de bolsas integrais de estudos devem apresentar a documentação comprobatória (Cópia e Original) dos requisitos exigidos no item 6.2;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente à Faculdade.

7.4 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 7.3 deste Edital.

7.5 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ** conforme datas estabelecidas no item 7.2 deste edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

7.6 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer nas datas estabelecidas para matrícula determinadas



no item 7.2 e conforme calendário de eventos do item 10 deste edital. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9 horas às 17 horas.

Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do Concurso (Calendário de eventos do item 10 deste Edital) e comparecer à Faculdade, no dia especificado no cronograma de matrículas.

7.7 Candidatos aprovados que já tenham uma graduação, ou já cursem a Graduação em Medicina em outra IES e pretendam obter antecipação de disciplinas de semestres posteriores, ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas. **As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.**

7.8 **O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula nos períodos subsequentes ao 1º período, considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.**

7.9 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

7.10 A matrícula poderá ser feita sob procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade.

7.11 **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

7.12 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

7.13 O presente concurso somente será válido para matrículas no **segundo semestre do ano letivo de 2020.**

7.14 **Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado o cancelamento da matrícula.**

7.15 As atividades acadêmicas da **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme calendário acadêmico vigente no semestre 2020.2

8 DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, outra chamada será realizada, através do Portal (www.estacio.br/medicina), de acordo com o calendário de eventos do item 10.

8.2 Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de reclassificação no portal www.estacio.br/medicina e comparecer à Faculdade no período informado no calendário de eventos do item 10 deste Edital para efetivação da matrícula, para não ser considerado desistente.

8.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula e de acordo com o preenchimento a necessidade da IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Estará sujeito a eliminação o candidato:

- a. que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b. que preencher, no portal de inscrição, nota diversa a realizada nas provas do ENEM;
- c. que não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
- d. que comprovadamente apresente documentos falsos ou ilegais;
- e. que não atender cumulativamente os critérios mínimos das notas do Enem (item 5.4).

10 CALENDÁRIO EVENTOS

CALENDÁRIO - PROCESSO SELETIVO ENEM 20.2		
EVENTOS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Período de inscrição	03/06/2020	13/08/2020
Apresentação da documentação comprobatória do candidato elegível à bolsa integral de estudos	03/06/2020	13/08/2020
Pagamento da taxa de inscrição	03/06/2020	14/08/2020
Divulgação das notas dos inscritos (elegíveis à bolsa integral e não elegíveis à bolsa integral)	20/08/2020	20/08/2020
Recurso	21/08/2020	21/08/2020
Divulgação dos classificados para matrícula	--*	--*
Matrícula	--*	--*
Divulgação da 1ª Reclassificação	--*	--*
Matrícula 1ª Reclassificação	--*	--*

*Condicionado à publicação da portaria de credenciamento da IES e da autorização do curso no D.O.U.



11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica eleito o foro da cidade de Canindé, estado do Ceará, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriunda do presente Concurso.

11.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso pelos serviços disponibilizados pela Faculdade;

Canindé, 03 de junho de 2020.